

EMENDA Nº 32 ao PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Lei Orçamentária Anual 2026

(EM n.º 06 – LOA)

Altera a unidade orçamentária **02.07.00 – SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.01 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL** – usando como referência o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei n.º 120/2025 na seguinte conformidade:

1. **Acrescenta-se** na Ação 02.07.01.08.243.0045.2252 – **COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA-ADOLESCENTE**
Natureza da Despesa: Elemento **3.3.90.30.00** Especificação: Material de Consumo - Recurso 01.110.0000 - Ficha 733 - o valor de **R\$ 50.000,00** passando a dotação a totalizar **R\$ 55.300,00**;
2. Anula-se, parcialmente, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, as seguintes dotações:

02.03.00 – SECRETARIA DA FAZENDA

02.03.04 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO				
02.03.04.04.125.0037.2206	–	MANUT	DEPTO	TRIBUTAÇÃO E
ARRECAÇÃO				
Elemento 3.3.90.39.00 – Ficha 132				R\$ 50.000,00

Recurso 01.110.0000 – Geral

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2025.

José Adriano de Souza
Vereador – União Brasil

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Vereador – MDB

Marcelo Golo Cecilia
Vereador – Republicanos

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

Tiago Minozzi de Faria
Vereador – Republicanos

Justificativa: Complementar o valor orçado para campanhas de combate a violência sexual contra criança e adolescente.